



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 25-JP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Nordeste e Adjacências.-

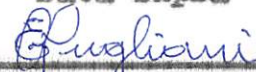
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR NORDESTE e ADJACÊNCIAS, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC, sob o número de ordem 24.855.207/0001-06 e registrada no Livro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade sob o nº 57, em 01/06/89.
- Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação desta Lei.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-

Fls. 121/v. - livro nº 04.